



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000  
Telefone:

**NOTIFICAÇÃO Nº 5101/2020/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA**

Ao Senhor  
**ANADIR SOARES DE SOUZA**  
Residente e domiciliada nos lotes 18 e 19  
Quadra 3, entre a Avenida Marquês Barbacena e Rua Irie  
Parque Capivari  
CEP: 25245-270 - Duque de Caxias/RJ

**Assunto: Desocupação de forma amigável**

**Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº 01084.000028/2019-45.**

1. O Superintendente Regional do Incra no Estado do Rio de Janeiro - SR(07)RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria n. 531 da Presidência do Incra, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 3, de 24 de março de 2020, e com fulcro no art. 26 da Lei n. 9.784, de 1999, **NOTIFICA** Vossa Senhoria a **desocupar os imóveis em questão em até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de incorrer no crime previsto no art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, o qual determina:

*Art. 20. Invadir, com intenção de ocupá-las, terras da União, dos Estados e dos Municípios:*

*Pena: Detenção de 06 meses a 03 anos.*

*Parágrafo Único: Na mesma pena incorre quem, com idêntico propósito, invadir terras de órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, destinados a Reforma Agrária.*

2. Considerando o art. 26, 28 e 39 Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para, caso deseje, apresentar recurso dirigido ao Comitê de Decisão Regional da Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Av. Presidente Vargas, 522 - Térreo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-010.

3. Ressalta-se que o não atendimento da presente notificação acarretará na adoção dos procedimentos judiciais cabíveis, no sentido de processar o competente ajuizamento da Ação de Despejo Sumário e demais procedimentos junto ao Ministério Público Federal (MPF).

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020.

**CASSIUS RODRIGO DE ALMEIDA SILVA**

**Superintendente Regional - SR(07)RJ**

Documento assinado eletronicamente por **Cassius Rodrigo de Almeida Silva, Superintendente**, em 28/07/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **6672416** e  
o código CRC **C9706467**.

---

Referência: Processo nº 01084.000028/2019-45

SEI nº 6672416

Criado por [cassius.rodrigo](#), versão 6 por [ana.nascimento](#) em 28/07/2020 10:00:18.